

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0059/2022****1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Casa Abrigo Nosso Lar			<b>CNPJ</b> 12.746.312/0001-28		
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320			<b>Bairro</b> Centro		
<b>Cidade</b> Guararapes	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 16.700-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99124-4708	<b>Email</b> casaabrigonossolargpes@gmail.com	
<b>Nome do Responsável</b> Diná Mara Gasparini Albuquerque			<b>CPF</b> 803.350.128-68		
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 7.205.805-5 SSP/SP -		<b>Cargo</b> Presidente			
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP			<b>CEP</b> 16700-000		

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Capacitação e Qualificação Profissional - "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES".	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 19/04/2022 - <b>Término:</b> 31/12/2022	
<b>Identificação do Objeto</b> Promover e realizar capacitações específicas para Equipes Técnica, Equipe de Apoio (Cuidadoras, Serviços Gerais/Cozinheira), Coordenação e Colaboradores, levando em consideração as demandas do acolhimento de nossas crianças e adolescentes, suas vulnerabilidades e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional. Contribuindo para as melhorias dos serviços prestados, assim como nos atendimentos e atuações por meio de processo de formação.		
<b>Público Alvo</b> Todo quadro de funcionários e colaboradores atuantes efetivamente na Entidade Casa Abrigo.		
<b>Local de Execução</b> Rua: Armando Sales de Oliveira, nº 309 - Centro - Guararapes/SP.		
<b>Coordenador(a)</b> Carla Ismênia da Silva Soares - CPF:307.998.948-18		
<b>Responsável</b> Cristiane Assako Kimura - CPF:272.467.298-44		
<b>Endereço</b> RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99153-7082	<b>Endereço Eletrônico</b> cris2kimura@gmail.com

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

De acordo com as diretrizes do ECA, a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, onde o acolhimento se torna a residência provisória dos mesmo, além disso, ficou estabelecido as *Orientações Técnicas* para os Serviços de Acolhimento Institucional, com diretrizes trazidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelas Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança da ONU (2009), tipificação dos serviços socioassistenciais, aliada às referências do SUAS para seu funcionamento (NOB\_RH\_SUAS), fixaram padrões mínimos para que os serviços de acolhimento possam garantir proteção integral em um ambiente propiciador ao pleno desenvolvimento e emancipação, mesmo que por um tempo limitado de até dois anos de permanência na entidade ou família responsável pelo acolhimento. Para sua efetiva implantação, essa nova referência normativa pressupõe um processo



## **CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

gradativo de mudança de cultura, com a adoção de procedimentos e atitudes que, de fato, sejam coerentes ao paradigma da proteção integral. Para que as diretrizes e parâmetros colocados pelas normativas legais possam ser compreendidos e incorporados na prática cotidiana dos atores responsáveis pela proteção especial de crianças e adolescentes, que por diversos motivos, foram afastados do convívio familiar, faz-se necessário conhecer o cenário no qual a medida de acolhimento é utilizada. Vale lembrar que a medida em instituição, medida protetiva de caráter provisório e excepcional, é utilizada quando forem esgotadas todas as possibilidades de manter a criança/adolescente protegida na família, comunidade, o que coloca para os atores envolvidos enormes desafios, fixando padrões mínimos para que os serviços de acolhimento possam garantir proteção integral em um ambiente propiciador ao pleno desenvolvimento e emancipação, mesmo que por um tempo limitado de até dois anos de permanência na entidade ou família responsável pelo acolhimento. Para sua efetiva implantação, essa nova referência normativa pressupõe um processo gradativo de mudança de cultura, com a adoção de procedimentos e atitudes que, de fato, sejam coerentes ao paradigma da proteção integral. Para que as diretrizes e parâmetros colocados pelas normativas legais possam ser compreendidos e incorporados na prática cotidiana dos atores responsáveis pela proteção especial de crianças e adolescentes, que por diversos motivos, foram afastados do convívio familiar, faz-se necessário conhecer o cenário no qual a medida de acolhimento é utilizada. Deste modo a capacitação se faz necessária afim de ser realizadas novas estratégias, conhecimentos, motivar e acima de tudo garantir aos acolhidos profissionais preparados e engajados na causa.

## **4. OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

Promover e realizar capacitações específicas para Equipes Técnica, Equipe de Apoio (Cuidadoras, Serviços Gerais/Cozinha), Coordenação e Colaboradores, levando em consideração as demandas do acolhimento de nossas crianças e adolescentes, suas vulnerabilidades e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional. Contribuindo para as melhorias dos serviços prestados, assim como nos atendimentos e atuações por meio de processo de formação.

### **Objetivo Específico**

- Estimular práticas baseadas nas leis e nos marcos regulatórios das políticas sociais vigentes;
- Promover o processo de reflexão/discussão sobre as normativas atuais, conceitos e práticas existentes para a busca de estratégias positivas de socioeducação em serviços de acolhimento institucional;
- Sensibilizar os profissionais do serviço de acolhimento quanto à importância da rotina e práticas cotidianas de acordo com os valores éticos, princípios educacionais e o projeto político pedagógico do serviço de acolhimento institucional;
- Sensibilizar os profissionais do SAICA em relação às peculiaridades das fases de desenvolvimento, em particular a adolescência e suas vicissitudes;
- Apoiar a articulação e a integração de conhecimentos e recursos visando à melhoria no cuidado institucional e reinserção social;
- Estimular a participação da rede de garantias e proteção no cuidado coletivo das crianças/adolescentes e suas famílias;
- Estimular práticas baseadas nas leis das políticas sociais vigentes;
- Promover o processo de reflexão/discussão sobre as normativas atuais, conceitos e práticas no SAICA;
- Sensibilizar os profissionais do serviço quanto à importância da rotina e práticas cotidianas de acordo com os valores éticos, princípios educacionais;
- Sensibilizar os profissionais do SAICA em relação às peculiaridades das fases de desenvolvimento, em particular a adolescência e suas vicissitudes;
- Apoiar a articulação e a integração de conhecimentos e recursos visando à melhoria no cuidado institucional e reinserção social;
- Estimular a participação da rede de garantias e proteção no cuidado coletivo das crianças/adolescentes e suas famílias.

## **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

1	<b>META:</b> Realizar capacitações para todos aos funcionários e colaboradores, levando em consideração as demandas do acolhimento de crianças e adolescentes da Casa Abrigo Nosso Lar.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	A Casa Abrigo através do "PROJETO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES" tem como objetivo realizar capacitação profissional dos profissionais e colaboradores que atuam diretamente com os acolhidos.	20	20	01/04/2022	30/11/2022
<b>Ações</b> Promover e realizar capacitações específicas para Equipes Técnica, Equipe de Apoio (Cuidadoras, Serviços Gerais/Cozinha), Coordenação e Colaboradores, levando em consideração as demandas do acolhimento de nossas crianças e adolescentes, suas vulnerabilidades e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional. Contribuindo para as melhorias dos serviços prestados, assim como nos atendimentos e atuações por meio de processo de formação.					

### 6. METODOLOGIA

A capacitação visa o fortalecimento dos profissionais para que, nas trocas de experiências e revisão de conceitos, possam planejar e realizar as mudanças viáveis das práticas cotidianas de modo a qualificar suas ações de acolhimento, reparação, socioeducação e reintegração familiar e comunitária. Baseada na participação ativa dos profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional, a formação procura criar espaços de reflexão dialógicos e participativos sobre as práticas diárias no SAICA, de forma a viabilizar mudanças de atitudes e de ações vivenciadas de rotina.

### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Capacitação com funcionários do SAICA, afim de garantir a proteção integral aos acolhidos, em um ambiente familiar, sem perder de vista a singularidade e especificidade do trabalho envolvido. A capacitação será desenvolvida nos meses de abril e outubro/2022 nos respectivos dias 19 e 20, onde serão divididos dois grupos, sendo um dia para cada grupo com duração de 8 horas/dia, sendo: Formação de equipe/time; Rotina do abrigo; Comunicação; O Trabalho com as famílias; Redes; Temas transversais.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Comprimeto efetivo do projeto se dará no desenvolvimento da capacitação que será realizada nos meses de abri, em dois eixos nos dias 19 e 20 dos referidos meses, com participação obrigatória de todos os funcionários do SAICA e colaboradores. O monitoramento se dará através de instrumental que possibilitará a visualização dos dados quantitativos e qualitativos das ações desenvolvidas apontadas pelo profissional que ministrará a capacitação, o qual será acompanhado e desenvolvido pela equipe técnica e coordenação da organização da seguinte forma: a. Observação da atuação da equipe de trabalho no dia a dia; b. Resolução e autonomia nas situações do cotidiano; c. Devolutiva da Família dos acolhidos; d. Desenvolvimento da autonomia e postura dos adolescentes; e. Avaliação de satisfação em assembleias; f. Relatórios mensais das ações das atividades diárias.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	A capacitação será para todo quadro de funcionários da Casa Abrigo Nosso Lar e colaboradores atuantes.



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	Capacitação com funcionários do SAICA, afim de garantir a proteção integral aos acolhidos, em um ambiente familiar, sem perder de vista a singularidade e especificidade do trabalho envolvido.

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira - CEF104AG/1210/C/C003.1494-9 COMDICA - CASA SEGURA (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Financeira	0.00	2	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
2 - Material de Consumo - CEF104AG/1210/C/C003.1494-9 COMDICA - CASA SEGURA (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Alimentos para Refeições (equipe)	2500.00	1	2.500,00	0,00
Subtotal			2.500,00	0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - CEF104AG/1210/C/C003.1494-9 COMDICA - CASA SEGURA (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
3.01 - Capacitação PJ	20000.00	1	20.000,00	0,00
Subtotal			20.000,00	0,00
<b>Total CEF104AG/1210/C/C003.1494-9 COMDICA - CASA SEGURA (Municipal)</b>			<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>			<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>			<b>22.500,00</b>	

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (CEF104AG/1210/C/C003.1494-9 COMDICA - CASA SEGURA)	0,00		25/10/2022
<b>Total</b>			
<b>Total CEF104AG/1210/C/C003.1494-9 COMDICA - CASA SEGURA (Municipal)</b>	<b>22.500,00</b>		

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 04 de Abril de 2022.




**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

  
**Diná Mara Gasparini Albuquerque**  
Dirigente

  
**Cristiane Assako Kimura - CPF:272.467.298-44**  
Responsável